



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICACAO Nº 095/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.**

O Vereador **MESSIAS ALVES COELHO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo: Que o Executivo Municipal envide esforços para oferecer transporte para agentes comunitários de saúde e endemias.

Justificativa

Com transporte facilitara os agentes atende as pessoas durante o expediente e os profissionais poderão cumprir regulamente o horário de almoço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 27 de junho de 2019

MESSIAS ALVES COELHO
Vereador

